



Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I N° 1.115/97.
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.997.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMATURA DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UMA BALSA E UM EMPURRADOR PARA TRAVESIA FLUVIAL DO RIO TAQUARI.”

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através do Senhor Prefeito Municipal, firmar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a aquisição de uma balsa e um empurrador para travessia fluvial do Rio Taquari, para ligação dos Municípios Taquarituba e Itai.

ARTIGO 2º- Para fins de formalização do Convênio o Poder Executivo, através do Prefeito Municipal, poderá firmar os termos e compromissos necessários, assumindo as responsabilidades decorrentes, inclusive financeiras e ofertando a documentação pertinente; poderá, outrossim, receber o quanto devido pelo ajuste e ofertar aquilo que lhe for solicitado.

ARTIGO 3º- Os encargos que a Prefeitura vier assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de novembro de 1.997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 28/11/97

Publicado no Jornal:

Tribuna Regional
de 06/12/97